



## **Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas**

**N.º 1/2018/QEP/GAL Ericeira Cascais**

**Tipologia:**

**QUALIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL**

**Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto**

---

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito da Qualificação escolar e profissional relacionada com o meio aquático, é efetuada no período compreendido entre o **dia 11 de fevereiro de 2019 e o dia 31 de maio de 2019**.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

### **1. Legislação Aplicável:**

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

### **2. Objetivos e prioridades visadas:**

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

### **3. Tipologia de operações a apoiar:**

São suscetíveis de financiamento operações que visem:

- Capacitação de novos atores, incluindo jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao meio aquático;

- Melhoria das suas competências e da sua capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito da gestão financeira e do turismo, devidamente certificada;

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

#### 4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Ericeira Cascais, a saber:

Concelho	Freguesia
Cascais	União de Freguesias de Cascais e Estoril
Mafra	Encarnação Ericeira Santo Isidoro

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Criação de Postos de trabalho	Criação de Postos de trabalho - 0

#### 5. Beneficiários:

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, pode beneficiar de apoios qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições previstas no artigo 7.º do referido Regulamento.

#### 6. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na OTE nº2/2017 e na OTE nº 2/2018, fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis	Despesas não elegíveis
Aquisição de serviços de formação profissional que confirmam certificação escolar ou profissional;	Bens imóveis, incluindo terrenos, bem como automóveis;
Encargos com formandos (alimentação, transporte e alojamento) em ações de formação certificada, de acordo com os limites que vierem a ser fixados pela Autoridade de Gestão em orientação técnica;	Equipamentos em estado de uso;
Encargos com outro pessoal não docente (pessoal dirigente, técnico, administrativo, bem como outro pessoal envolvido nas fases de conceção, preparação, desenvolvimento, gestão, acompanhamento e avaliação da operação);	Despesas de funcionamento do beneficiário, com exceção das acima identificadas;
Rendas e alugueres de equipamentos ou instalações;	Despesas que visam dar cumprimento a normas europeias, após a data em que as mesmas se tornaram obrigatórias.
Aquisição de equipamentos e bens móveis, nos termos e limites estabelecidos no Aviso de abertura de concursos;	
Despesas com aquisição, elaboração e reprodução de recursos didáticos, aquisição de livros e de documentação, despesas com materiais pedagógicos;	
Relativas a divulgação da operação;	
Realização de seminários, workshops e outros eventos de natureza informativa;	
Outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação	
Encargos com Formadores	

## 7. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 31.786 [euros], dos quais € 27.018 [euros] correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

## 8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

## 9. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas online, através do site do Balcão 2020 (<http://balcao.portugal2020.pt>).

## 10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AF = Análise Económica e Financeira – valoriza a viabilidade do investimento;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

- Para operações de investimento elegível superior ou igual a 50.000€ é aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,25AT + 0,25AF + 0,5AE$$

- Para operações de investimento elegível inferiores a 50.000€, ou apresentados por entidades públicas ou por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT, da AF e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatura com maior pontuação na apreciação estratégica
- Data de receção de candidatura.

### 11. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

- € 500.000, nos casos em que, simultaneamente, as operações são promovidas por entidades públicas e não são geradoras de lucro;
- € 200.000, nos restantes casos.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
<b>Nos termos do nº1 do artigo 9º:</b>	
Entidades singulares ou coletivas, do sector cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos	50%
<b>Nos termos da alínea a) nº2 do artigo 9º:</b>	
Organismo de direito público ou empresa encarregada da gestão de serviços de interesse coletivo	100%
<b>Nos termos da alínea b) nº2 do artigo 9º:</b>	
Entidade coletiva, do sector cooperativo ou social sem fins lucrativos	80%
- Criação de postos de trabalho	+10%
Entidade singular ou coletiva, do sector cooperativo, social ou privado, com fins lucrativos	60%
- Criação de postos de trabalho ou criação de empresa	+10%

Quando os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no sector público empresarial, sejam entidades beneficiárias do FEAMP, suportam a contribuição pública nacional, equivalente a 15% do apoio público.

## **12. Meios de divulgação e informação complementar:**

Complementarmente ao presente Anúncio, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL-Pesca Ericeira-Cascais, em [www.a2s.pt](http://www.a2s.pt) e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em [www.mar2020.pt](http://www.mar2020.pt).

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca Ericeira Cascais, através do endereço [geral@a2s.pt](mailto:geral@a2s.pt) ou pelo telefone 261 025 007.

Mafra, 4 de fevereiro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão



Joaquim Sardinha

## Anexo I – Critérios de Seleção

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica						
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência	
AT1 Qualidade da operação	40	<b>Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos</b> <i>Pontua quando existe coerência entre os investimentos a realizar, os custos operacionais associados ao desenvolvimento das atividades previstas e os objetivos da operação</i>	Sim	20	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos	
			Não	0		
		<b>Qualificação dos recursos humanos envolvidos</b> <i>Pontua quando a análise dos currículos demonstra a existência de recursos humanos qualificados afetos à operação capazes de garantir a sua adequada execução</i>	Sim	20		
			Não	0		
		<b>Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação</b> <i>Pontua quando se verifica que são mobilizados os meios técnicos e físicos necessários à adequada realização das atividades previstas</i>	Sim	20		
			Não	0		
AT2 Contributo da operação para os indicadores do Programa	40	<b>Criação de Postos de Trabalho</b> <i>Pontua quando o investimento permite a criação de postos de trabalho adequados às atividades a desenvolver, prevendo os respetivos encargos com remunerações nos custos do projeto</i>	Sim	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos	
			Não	0		
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados	20	<b>Promoção e Divulgação</b> <i>Pontua quando estão previstas despesas relacionadas com promoção e marketing ou quando existe um plano de divulgação adequado</i>	Sim	100		Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Não	0		

A AF é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

– **Projetos com fins lucrativos  $\geq$  50.000 euros:**

VE – Análise económico-financeira					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1	30	<b>VAL</b> (Valor Atual Líquido)	VAL > 0	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			VAL = 0	0	
AE 2	70	<b>TIR</b> (Taxa Interna de rentabilidade)	TIR $\geq$ 1,5	100	
			TIR < 1,5	0	

– **Projetos sem fins lucrativos ou com investimentos elegíveis inferiores a 50 000 euros:**

É aferida a adequação dos pressupostos económico-financeiros e a sustentabilidade da operação.

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise Estratégica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL AE 1.1 Dinamização e sustentabilidade das zonas litorâneas	70	<b>Dependência do setor da pesca e aquicultura</b> <i>Pontua quando é demonstrado que o investimento depende da existência de atividade piscatória ou aquicultura.</i>	0 critérios - 0 pontos 1 critério - 50 pontos 2 critérios - 60 pontos 3 critérios - 80 pontos Mais de 4 critérios - 100 pontos		Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
		<b>Dependência do setor do turismo</b> <i>Pontua quando é demonstrado que o investimento depende da existência do turismo em meio aquático.</i>			
		<b>Criação de valor</b> <i>Pontua quando é demonstrado que o investimento tem como objetivo a criação de valor do pescado (embalamento, processamento ou transformação)</i>			

			<p><b>Criação de nova área de negócio</b> <i>Pontua quando o investimento se destina à criação de uma nova área de negócio no âmbito da atividade desenvolvida</i></p>		
			<p><b>Valorização dos recursos endógenos</b> <i>Pontua quando a operação contribui para a promoção e/ou comercialização de produtos locais (ex: Ouriço-do-mar, Polvo, Linguado rosa, Raia)</i></p>		
	AE 1.4 Inclusão social	10	<p><b>Responsabilidade social</b> <i>Pontua quando o público alvo do projeto inclui pessoas em situação de vulnerabilidade social (pessoas inscritas nos centros de emprego, com deficiência ou incapacidade, refugiados, ex-recluso ou com idade inferior a 30 ou superior a 45 anos)</i></p>	0 critérios – 0 pontos 1 ou 2 critérios – 100 pontos	
			<p><b>Igualdade de oportunidades</b> <i>Pontua quando o público alvo do projeto inclui pessoas do género sub-representado, nas profissões a que se destina (IEFP, 2017)</i></p>		
AE2 Âmbito territorial		20	<p><b>Impacto das ações a realizar</b> <i>Pontua quando o investimento a realizar permitir beneficiar pelo menos uma freguesia do território de intervenção do GAL Ericeira-Cascais</i></p>	1 freguesia beneficiada	50
				Mais de 1 freguesia beneficiada	100